



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N.º 1511/2017

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 2405/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em:

23 - 11 - 2017


Silene Maria dos Santos Barros
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 326/2017

"1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA GM COMBUSTIVEIS NA FORMA SEGUINTE":

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.450.956/0001-01, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a Sr.ª Maria Aparecida da Mota Alves, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF n.º 915.750.871-20, cédula de identidade n.º 6771805, expedida pela IIPC/GO, residente e domiciliada na rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10 Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás, doravante designado simplesmente **COMPRADOR** e de outro lado a empresa **GM COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. GO 060, Km 120, setor São José, São Luís de Montes Belos - GO, inscrito no CNPJ sob o n. 16.673.913/0001-09, doravante denominado de **FORNECEDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é aditivação dos contratos 2405/2017, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Município de Montes Claros de Goiás, em viagens a Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo inicia na data da sua assinatura e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo gerará ônus para a administração no valor de R\$ 841,62 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A gasolina irá passar de R\$: 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R\$: 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - 09.01.08.244.3007.2.013.3.3.90.30 - MANUT. ATEND. A PESSOA DEFICIENTE E IDOSA - FICHA. 415 - Fonte: 100.

PESSOAS DEFICIENTES E IDOSAS								
DIESEL COMUM								
GASOLINA	1.700	R\$	3,89	R\$	4,28	R\$	0,39	
						R\$	663,00	
SUBTOTAL							R\$	663,00

II - 09.01.08.244.3007.2.016.3.3.90.30 - MANUT. DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA - FICHA. 424 - Fonte: 256.

BOLSA FAMILIA								
DIESEL COMUM								
GASOLINA	458	R\$	3,89	R\$	4,28	R\$	0,39	
						R\$	178,62	
SUBTOTAL							R\$	178,62

TOTAL							R\$	841,62
-------	--	--	--	--	--	--	-----	--------

Deve ser realizado empenho complementar no valor de R\$: 841,62 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2405/2017 primitivo.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 23 de Novembro de 2017.

**DESPESA CONSIDERADA LEGAL
VISTO QUE A MESMA FOI
AFERIDA E ATESTADA PELO
CONTROLE INTERNO.**

Rachel Peretra Leite
Rachel Peretra Leite
Chefe do Controle Interno
Decreto nº 130/2017

Maria Aparecida da Mota Alves
Maria Aparecida da Mota Alves
Gestora do RMA

GM COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ nº 16.673.913/0001-89

Testemunhas:

1): *[Assinatura]*
CPE: 038.154.131-36

2): *[Assinatura]*
CPE: *[Assinatura]*